

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 6

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2025/CGAA6/SGA2/SG/CADE

Processo nº 08700.004478/2017-80
 Processo Administrativo nº 08700.002130/2021-34 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.002132/2021-23)
 Representante: Cade ex officio.
 Representados: Andrade Gutierrez Engenharia S/A, CNO S.A (antiga Construtora Norberto Odebrecht S.A.), Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, Construtora OAS S.A. (atual Construtora Coesa S.A.), Construtora Queiroz Galvão S.A. (atual Ayla Construtora S.A.), Andriago Lobo Chiarotti, Arnaldo Cumplido de Souza e Silva, Carlos José de Souza, Eduardo Jacintho Mesquita, Marcelo de Souza Barbieri e Sérgio Fogal Mancinelli Júnior.
 Advogados: Ana Cristina Von Gusseck Kleindienst Buzatto, Ana Luiza Nascimento de Souza Polak, Alexandre Ditzel Faraco, Bruno Hartkoff Rocha, Carlos Francisco de Magalhães, Danilo Galan Favoretto, Eduardo Caminati Anders, Eric Hadmann Jasper, Gabriel Nogueira Dias, Isabel de Carvalho Jardim, Luiz Filipe Couto Dutra, Luiz Guilherme Ros, Marcela Mattiuzzo, Polyanna Ferreira Silva Vilanova, Ricardo Martins, Sarah Fernandes Curvino, Victor Cavalcanti Couto e outros.
 Nos termos da decisão que homologou o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) pelo Tribunal Administrativo do Cade (SEI 1540474), informo a suspensão do presente processo em relação aos representada ÁLYA CONSTRUTORA S.A. (atual denominação social da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.). Por meio do TCC, o Representado reconhece sua participação e confirma fatos anteriormente trazidos aos autos referentes às condutas investigadas no âmbito do presente Processo Administrativo. Considerando as funções de instrução previstas no arts. 13 e 72 da Lei nº 12.529/2011, determino a juntada a estes autos do Despacho da Presidência (SEI 1531247), da Publicação no DOU da Ata de Julgamento (SEI 1536036), do Termo de Compromisso de Cessação (SEI 1538108) e do Histórico da Conduta 9 (1539166), para que constem do conjunto probatório produzido no curso da fase de instrução. A ciência dos documentos juntados independe de vista por se tratar de processo eletrônico. Ao Protocolo, para a juntada dos documentos acima.

RAQUEL MAZZUCO SANT'ANA
 Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 7

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025

DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/2025/CGAA7/SGA2/SG/CADE
 Processo nº 08700.003910/2019-87
 Processo Administrativo nº 08700.003910/2019-87 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.003913/2019-11).
 Representante: Cade ex officio.
 Representados: Alberto Isaias Feres Lama, Asbjorn Ingvald Loken, Borre Iversen Mathisen, Carl Johan Hagman, Christen Schereuder, Juan Cristóbal Rollán Rodríguez, D. W. Choi, David R. Minetti, Eric Todd Purks, Geir Michal Olsen Berger, Han W. Cho, Hitoshi Hashimoto, Ingar Skiaker, Johan Mattsson, Jostein Bomstad, Kai Kraass, Milivoj Francisco Santiago Milosevich Milic, Noriko Fujita, Santiago Bielenberg Vásquez, Shigeru Tsuneda, Stig Anders Hagen e Tomohito Ohtsu.
 Advogados(as): Adriana Franco Giannini, Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nisiyama, Thomas L. Mills, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Augusta Fidalgo, Yan Villela Vieira e outros.
 Nos termos do art. 70, §5º, da Lei nº 12.529/2011 e do art. 152, §§1º e 2º do RI-Cade, defiro o pedido de dilação do prazo de defesa solicitado na petição SEI nº1556581, (ASBJØRN LØKEN), aplicando-se a todos os demais Representados a prorrogação do prazo de defesa por 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao final do prazo regular de defesa. Publique-se.

ANDREA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO
 Coordenadora-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

PORTARIA SFB Nº 25, DE 5 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das competências atribuídas pela Portaria de Pessoal GM/MMA n.º 75, publicada na Seção 2 - Edição Extra do Diário Oficial da União n.º 17-E, de 24 de janeiro de 2023, considerando o que consta na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão e Desempenho, que assegura ao Serviço Florestal Brasileiro autonomia administrativa e financeira, e no processo 21000.098509/2021-97, resolve:

Art. 1º Ficam ajustados os valores dos Anexos I e II da Resolução SFB n.º 18, de 11 de maio de 2022, publicados no Diário Oficial da União, em 17 de maio de 2022, Seção 1, página 59.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 221, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 17 de abril de 2024, Seção 1, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

ANEXOS

NOVO ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1º DE MAIO DE 2022

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	SETOR RESPONSÁVEL	ENSAIO	Custo por amostra (R\$) [atualizado de mar/2024 a mar/2025]
28829-2	ANATOMIA E MORFOLOGIA	Identificação de madeira	108,86
		Identificação macroscópica de carvão vegetal	108,86
	BIODEGRADAÇÃO E PRESERVAÇÃO	Análise colorimétrica da madeira	Sob consulta
		Avaliação, em laboratório, da durabilidade natural da madeira e produtos derivados ao ataque de fungos apodrecedores	2.837,82 ¹
		Avaliação, em laboratório, da resistência da madeira e produtos derivados ao ataque de cupins	1.702,69 ²
		Avaliação da retenção e penetração de soluções preservantes de madeira	1.702,69
		Avaliação, em campo, da durabilidade natural e da eficiência de tratamentos preservativos de madeira	11.351,27 ³
		Avaliação, em campo, da eficiência de inseticidas de solo na prevenção do ataque de cupins subterrâneos	Sob consulta
		Avaliação da durabilidade natural e da eficiência de preservativos em ambiente marinho	Sob consulta
		Avaliação, em laboratório, de produtos de acabamento superficial de madeiras	2.270,264
		Avaliação, em campo, de produtos de acabamento superficial de madeiras	Sob consulta
		ENERGIA DA BIOMASSA E BIOPRODUTOS	Teor de umidade de biomassa vegetal, pellets, briquetes e carvão vegetal
	Densidade a granel de biomassa vegetal, pellets, briquetes e carvão vegetal		145,14
	Massa específica aparente de carvão vegetal e briquetes		264,16
	Distribuição granulométrica de resíduos vegetais e carvão vegetal		470,26
	Análise imediata (voláteis, cinzas e carbono fixo) de biomassa vegetal, pellets, briquetes e carvão vegetal		747,48
	Poder calorífico superior e inferior de biomassa vegetal, pellets, briquetes e carvão vegetal		846,18
	Peletização de biomassa vegetal		Sob consulta
	Briquetagem de biomassa vegetal		1.357,73
	Durabilidade mecânica de pellets e briquetes de biomassa vegetal e carvão vegetal		275,77
	Ensaio automatizado de pirólise de madeira e resíduos vegetais com cálculo de rendimento		965,19
	ENGENHARIA E FÍSICA	Teste de combustão espontânea de carvão vegetal	1.759,45
		Propriedades mecânicas	
		Flexão Estática	87,08
		Compressão paralela às fibras	87,08
		Compressão perpendicular às fibras	87,08
		Cisalhamento paralelo às fibras	87,08
		Tração paralela às fibras	87,08
		Tração perpendicular às fibras	87,08
		Dureza Janka	87,08
		Fendilhamento	87,08
	PRODUTOS FLORESTAIS	Arrancamento de prego	87,08
		Arrancamento de parafuso	87,08
		Ensaio de flexão em vigas estruturais da madeira com vão de até 3,00 m	175,63
		Propriedades Físicas	
		Massa específica baixa	43,55
		Massa específica aparente a 12% de teor de umidade	43,55
		Massa específica verde (saturada)	43,55
		Massa específica seca a 0% de teor de umidade	43,55
		Contração tangencial, radial e volumétrica	43,55
		Inchamento tangencial, radial e volumétrico	43,55
	QUÍMICA, ADESIVOS E BORRACHA NATURAL	Inchamento em espessura e absorção após 2 e 24 horas de imersão em água	43,55
Esquadro e retilineidade		43,55	
Resistência ao cisalhamento da colagem		87,08	
Colagem de madeira		87,08	
Determinação da gramatura de papel e envelopes		39,73	
Determinação da viscosidade de líquidos (Norma ASTM)		108,86	
QUÍMICA, ADESIVOS E BORRACHA NATURAL	Constituintes Químicos de Madeiras e Outros Materiais Lignocelulósicos		
	Teor de cinzas livre de extrativos	418,01	
	Teor de lignina insolúvel e solúvel em ácido (procedimento LPF)	593,62	

	Teor de extrativos em solventes orgânicos TAPPI T 204	219,16
	Teor de açúcares (glicose, xilose, manose, galactose e arabinose) por cromatografia líquida	923,09
	Teor de sílica	648,78
	Preparação da madeira livre de extrativos	Sob consulta
	Determinação da solubilidade da madeira em hidróxido de sódio	Sob consulta
	Determinação da solubilidade da madeira em água	Sob consulta
	Outras Análises	
	Análise/caracterização de óleos vegetais via Cromatografia Gasosa com detecção de Espectrometria de Massas (GC-MS)	Sob consulta
	Determinação do teor de não-voláteis (resina fenólica líquida) ASTM D 4426-96	355,60
	Determinação da viscosidade de adesivos e resinas ASTM D 1084-63	108,86
	Determinação da vida útil de adesivos e resinas ASTM D 1338-56	219,16
	Determinação do pH de adesivos e resinas (procedimento LPF)	43,55
	Concentrações das soluções de CCA e de CCB por espectroscopia de absorção atômica	329,47
	Retenção em madeira de CCA e de CCB por espectroscopia de absorção atômica	285,93
	Determinação, pelo método de espectroscopia de absorção atômica, da retenção de preservativo em madeira tratada	Sob consulta
	Resistência a abrasão	307,69
SECAGEM DA MADEIRA	Determinação de teor de umidade pelo método gravimétrico (em estufa)	130,63
	Determinação de teor de umidade com medidor elétrico	Sob consulta
	Secagem convencional de madeira serrada	Sob consulta
	Determinação de programas de secagem	Sob consulta
	Testes de secagem convencional	Sob consulta

- ¹ Custo para análise de um tratamento submetido a dois fungos apodrecedores.
- ² Requerente deverá informar no momento da contratação qual tipo de ensaio deseja: contra cupim de madeira seca, cupim subterrâneo, cupim arborícola ou ensaio de preferência alimentar.
- ³ Custo para análise de até 50 estacas, durante 60 meses, em um campo experimental. O interessado deverá informar em qual dos campos experimentais deseja implantar o ensaio.
- ⁴ Custo para análise de 10 ciclos completos em máquina de intemperismo acelerado.

NOVO ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1 DE MAIO DE 2022

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	DE PUBLICAÇÃO	Valor (R\$) [atualizado de mar/2024 a mar/2025]
28818-7	A Estrutura Anatômica da Madeira e Princípios para a sua Identificação, 2002, 28 p.	58,06
	A Madeira e Seus Usos, 2016, 228 p.	116,12
	Amostragem e Propriedades Físico-Mecânicas de Madeiras Amazônicas, 1993, 107 p.	29,02
	Aproveitamento Energético da Madeira Derivada dos Desmatamentos em Rondônia, 1989, 19 p.	29,02
	Arcos de Madeira, 1989, 21 p.	29,02
	Aspectos Técnicos da Briquetagem do Carvão Vegetal no Brasil, 1989, 14 p.	29,02
	Aspiração de Pontoações, 1991, 16 p.	29,02
	Biodegradação e Preservação da Madeira, 2002, 41 p.	58,06
	Característica e Índice de Combustão de Briquetes de Carvão Vegetal, 1991, 16 p.	29,02
	Caracterização Tecnológica de Madeiras Denominadas Fava e/ou Faveira, 1993, 91 p.	29,02
	Carbonização de Madeiras da Amazônia - Parte 1: Floresta Nacional do Tapajós, 1989, 12 p.	29,02
	Carbonização Integral de Frutos de Palmáceas, 1989, 15 p.	29,02
	Catálogo de Árvores do Brasil, 2001 896 p.	101,59
	Circular Técnica do LPF, v. 1, n. 1, 1991, 57 p.	29,02
	Circular Técnica do LPF, v. 2, n. 2, 1991, 80 p.	29,02
	Classes de Tensões para Nove Espécies de Madeiras Brasileiras, 1991, 17 p.	29,02
	Classificações Mecânica de Peças Estruturais de Madeira, 1989, 19 p.	29,02
	Compostos à Base de Madeira, 2002, 24 p.	58,06
	Espécies de Madeiras Substitutas do Mogno - 2 ed. rev. e am., 2002, 33 p.	29,02
	Estudo da Utilização de um Sistema Fotossensível no Controle da Temperatura e da Umidade Relativa do Ar, 1983, 60 p.	58,06
	Incentivo ao Uso de Novas Madeiras para a Fabricação de Móveis - 2. ed., 1998, 70 p.	29,02
	Influência da Desrama e do Desbaste na Qualidade da Madeira, 1991, 12 p.	29,02
	Habitação Popular em Madeira, 2002, 100 p.	87,08
	Madeira: Características e Aplicações, 2002 30 p.	58,06
	Madeiras Comerciais de Mato Grosso: Chave de Identificação, 1996, 82 p.	29,02
	Madeiras da Amazônia: Características e Utilização - vol. 2: Estação Experimental de Curuá -Una, 1988, 236 p.	87,08
	Madeiras da Amazônia: Características e Utilização - vol. 3: Amazônia Oriental, 1997, 141 p.	87,08
	Madeiras da Amazônia: Descrição do Lenho de 40 Espécies Ocorrentes na Floresta Nacional do Tapajós, 1989, 156 p.	58,06
	Madeiras Tropicais Brasileiras, vol. 1, rev., 2002, 152 p.	116,12
	Madeiras Tropicais Brasileiras, vol. 2, rev., 2014, 150 p.	116,12
	Normas para Classificação de Madeiras Serrada de Folhosas, 1984, 67 p.	29,02
	Normas de Procedimento em Estudo de Anatomia de Madeira: I. Angiospermae II. Gimnospermae, 1991, 17 p.	29,02
	Novas Perspectivas de Utilização da Cor da Madeira Amazônia e seu Aproveitamento Comercial, 1989, 14 p.	29,02
	Pequenos Objetos de Madeira (POM) - Compostagem de Serragem de Madeira, 2002, 29 p.	58,06
	Potencial Madeireiro do Grande Carajás, 1983, 134 p.	58,06
	Produção de Carvão Vegetal com Oito Espécies Florestais da Região Amazônica em Forno Metálico, 1989, 21 p.	58,06
	Programa de Secagem para Madeiras Brasileiras, 1998, 114 p.	29,02
	Secagem Convencional de Nove Espécies de Madeiras Amazônia, 1989, 12 p.	29,02
	Secagem da Madeira, 2002 47 p.	58,06
	Substituição da Madeira de Castanheira (Bertholletia exelsa Humb.& Bonpl.) 2. Ed, ver., 2002 16 p.	29,02
	Tratamento de Partículas de Acacia mearnsii De Wild. para produção de Chapas de Cimento - Madeira, 1989, 9 p.	29,02
	Uso de Bagaço de Cana-de-açúcar na Confeção de Chapas Aglomeradas, 1996, 42 p.	29,02
	Utilização Energética de Resíduos Vegetais, 2002, 31 p.	58,06
	Valorização de Madeiras e dos Resíduos pelo Design de Móveis e objetos de Decoração, 2002, 16 p.	58,06

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTep/MME Nº 2.940, DE 7 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo n. 48340.000452/2025-23, resolve:

Art.1º Definir em 6,78 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira Cachimbo Alto, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - (CEG) PCH.PH.RO.030573-1.01, de titularidade da empresa Hidroelétrica Cachimbo Alto Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.264.991/0001-21, localizada no Rio Branco, no município Alta Floresta D'Oeste, estado de Rondônia.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Cachoeira Cachimbo Alto refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art.2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Cachoeira Cachimbo Alto poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Cachoeira Cachimbo Alto definida em 6,02 MW médios constante do Anexo da Portaria SPE/MME n. 64, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2016, seção 1, p. 81, v. 153, n. 70.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA SNTep/MME Nº 2.941, DE 7 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, considerando o disposto nos arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48340.000755/2024-65, resolve:

Art.1º A Portaria SNTep/MME nº 2.847, de 30 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art.2º.
I - construção de linha de transmissão radial subterrânea, circuito duplo, em 230 kV, com capacidade equivalente ao cabo 1x2500 mm² de alumínio por fase, com aproximadamente 0,4 km de extensão, ligando a Subestação Cabreúva à nova Subestação ODATA em 230 kV.

II - construção de duas Entradas de Linha em 230 kV, GIS, na Subestação Cabreúva, sob concessão da ISA Energia Brasil S.A.; e

III - construção de novo pátio de transformação, GIS, em 230/34,5 kV, da nova Subestação ODATA e respectivas conexões, duas Entradas de Linha em 230 kV, e barramento em arranjo barra dupla com disjuntor simples a quatro chaves, e interligação de barra em 230 kV.

....." (NR)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

